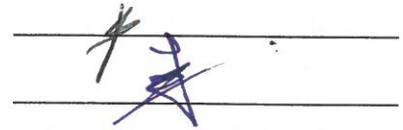




CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 2017-04-03



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 3 DE ABRIL DE 2017

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 09H30

HORA DE ENCERRAMENTO: 10H45

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: José Luís Correia

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes

VEREADOR: Fernando António Trindade Reis

VEREADOR: Duarte Alfredo Vieira Borges

PRESENÇAS:

PRESIDENTE: _____

VICE-PRESIDENTE: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

FALTAS: Não houve

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou;

Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP).



ATA N.º 07/2016

Dia 3 de abril de 2017

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2017-02-24

Deliberação: A ata foi aprovada por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2017-03-31)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 2.432.936,64

Operações não orçamentais: € 238.109,17

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos cuja transcrição é dispensada são rubricados pelos membros presentes, fazendo parte integrante da ata.
- Os assuntos com dados sujeitos a proteção da privacidade não contêm a identificação dos respetivos interessados, indicando, apenas, um número de código ao qual corresponde o respetivo processo administrativo.
- Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta.

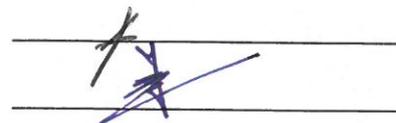
PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB 2,3/ SECUNDÁRIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ABERTURA DE CONCURSO

Documentos em apreciação:



(Doc.1)

Informação n.º 82/2017 do Serviço de Obras Municipais, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que tendo em conta o Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2017, é necessário proceder à empreitada “Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Eb2,3/S de Carrazeda de Ansiães”. Para efeitos de aprovação, junto anexo projeto executado pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, conforme descrição dos trabalhos no projeto de execução, mapa de trabalhos, caderno de encargos e programa de procedimento.

Assim, face ao exposto, propõe-se abertura do procedimento para a empreitada referida, através da seguinte rubrica:

- ***Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Eb2,3/S de Carrazeda de Ansiães***

O preço base da empreitada para efeitos de concurso é de 2.216.829,68€, acrescido de IVA, com prazo de execução de obra de 365 dias.

De acordo com o artigo 19, alínea b) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 Janeiro, com as devidas alterações, o procedimento adotar é o concurso público sem publicidade internacional, pois não atinge o valor de 5.150.000,00€, conforme indicado na portaria 701-C/2009 de 29 de julho.

Em face ao exposto, para cumprimento do art.º 36 do CCP, cabe agora decidir a contratação e decisão de autorizar a despesa.

Nos termos do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente deve ainda deliberar:

- a) A constituição do Júri do procedimento (artigo 67º do CCP);*
- b) Quem tem competências para prestar esclarecimentos relativos às peças do procedimento.*

Deve ser dado cumprimento à norma de controlo interno para efeitos de informação orçamental.”

Sobre a informação em referência, o Chefe da DAF, no dia 2017-03-31, formulou o seguinte pedido de informação:

“Deverá ser indicada a execução financeira da empreitada para os anos financeiros de 2017 e 2018.”

O Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho, com data de 2017-03-31:

“A obra terá uma execução financeira de 400.000,00 € no ano financeiro de 2017 e o remanescente no ano de 2018.”

(Doc.2)

Informação n.º 21/2017 do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:



“No seguimento do despacho do Sr. Presidente exarado na informação nº 82, datada de 29/03/2017, dos Serviços de Obras Municipais, cumre-me informar V. Ex^a do seguinte:

1. A empreitada acima referida está prevista no PPI do corrente ano, no projeto 2017-I-11, encontrando-se dotada da seguinte forma:
 - Ano de 2017: 400.000,00€;
 - Ano de 2018: 1.949.839,46€
2. Dos montantes referenciados, resultam, ainda, as seguintes fontes de financiamento:
 - 7,5% do orçamento da CM;
 - 7,5% do Ministério de Educação conforme, acordo de colaboração assinado em 27 de Setembro de 2016;
 - 85% da Candidatura no âmbito do Portugal 2020.
3. Nesta data, apenas se encontra garantido o financiamento do Ministério da Educação uma vez que para a candidatura do Portugal 2020 ainda não tem decisão definitiva de aprovação, pois esta ainda se encontra em situação de aprovação condicionada.

O Ponto 2.3.4.2, alínea d) do regime do POCAL estabelece o seguinte: “ As despesas só podem ser cativas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente.”

Em face do exposto, a fase que se segue traduz-se na cabimentação da despesa proposta. Por conseguinte, verifica-se que, pelo facto de o contrato referente à candidatura ao Portugal 2020 não estar ainda assinado – o que, com elevado grau de certeza ocorrerá, uma vez que foi já resolvida a situação que originou a aprovação condicionada -, não estão reunidas as condições para a abertura do procedimento. Contudo, sendo intenção promover o concurso público para a adjudicação da empreitada em referência, como solução para ultrapassar este impedimento, poderá o investimento ser assegurado pela receita própria da autarquia.”

(Doc. 3)

Proposta de cabimento nº 470/2017, a qual demonstra o escalonamento do investimento previsto na ação atrás mencionada.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

1. Determinar a abertura do procedimento com vista à execução do investimento, adotando-se o procedimento de concurso público, sem publicidade internacional, aprovando e rubricando as peças do procedimento para o efeito.
2. Designar o seguinte Júri do procedimento: Presidente: Fernando Candeias; 1º Vogal Jorge Almeida; 2º Vogal Fernanda Félix; Vogais Suplentes: Manuel Monteiro (1º); João Carlos Nunes (2º).
3. Delegar no Júri do procedimento a competência para prestar todos os esclarecimentos relativos às peças do procedimento.

(Aprovado em minuta)



ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quinze minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.


(O Presidente da Câmara Municipal)

